

Pontos mais críticos do Substitutivo da PEC 06 - 2019

Pontos mais críticos do Substitutivo da PEC 06/2019

1. Desconstitucionalização;
2. Mudança nas regras de cálculo;
3. Pensão por morte;
4. Aumento da idade mínima para professores;
5. Redução do abono salarial;
6. Mantém os prejuízos à aposentadoria especial;
7. Mantém os prejuízos à aposentadoria por incapacidade permanente;
8. Carência (tempo mínimo de contribuição);
9. Substitutivo pune quem começa a trabalhar e contribuir mais cedo;
10. Redução drástica dos recursos do BNDES (PIS/PASEP).

Pontos mais críticos do Substitutivo da PEC 06/2019

- 1. Desconstitucionalização:** desconstitucionaliza quase todas as regras dos servidores e, no RGPS, carência, pensão por morte e professores. Piora em relação ao PEC pois remete à lei ordinária (Medida Provisória), enquanto a PEC falava em Lei Complementar;
- 2. Mudanças nas regras de cálculo:** base de cálculo segue sendo a média de todo o período contributivo a partir de julho de 1994 (sem retirar as 20% menores), e o valor corresponde a 60% da média, acrescentando 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo mínimo de contribuição;
- 3. Pensão por morte:** o salário mínimo volta a ser o piso da pensão por morte, mas apenas quando for a única fonte de renda;
- 4. Aumento da idade mínima para professores:** desconstitucionaliza os critérios de idade mínima e tempo de contribuição para professores do RGPS e servidores. Até a edição de nova lei, fixa idade mínima de 57 anos para as professoras e 60 para professores. Aumento de sete anos para professoras da rede pública;

Pontos mais críticos do relatório da PEC 06/2019

5. Redução do abono salarial: a Constituição garante o abono salarial no valor de até um salário mínimo por ano para os trabalhadores que recebam até 2 salários mínimos por mês. O relator insere o conceito de baixa renda como limite ao direito a receber abono salarial, definido por lei posterior. Até que ela entre em vigor, prevê que o abono será devido para quem recebe até R\$ 1.364,43. Exclui quem ganha entre este valor e 2 SM;

6. Mantém os prejuízos à aposentadoria especial: tal como na PEC 06, os trabalhadores que exercem atividades prejudiciais à saúde passam a contar com idade mínima, fixada em 55, 58 e 60 anos, conforme prejuízo à saúde, combinada com o tempo mínimo de contribuição e de exposição ao agente nocivo de 15, 20 e 25 anos respectivamente. Ademais, sofrem redução da aposentadoria pela nova fórmula de cálculo;

7. Mantém os prejuízos à aposentadoria por incapacidade permanente: tal como na PEC 06, a aposentadoria por incapacidade sofrerá enorme redução. Não será mais de 100%, passando a 60% para 20 anos de contribuição, mais dois pontos por ano adicional, aplicados à média de todas as contribuições (regra não se aplica a acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças profissionais). A redução do valor pode ser de até 40 p.p.

Pontos mais críticos do relatório da PEC 06/2019

8. Carência: Remete a lei ordinária dispor sobre carência (tempo mínimo de contribuição). Até lá, vale regra transitória: mantém 15 anos para mulher e 20 anos para homem. Para quem já está no RGPS, aumento será progressivo dos 15 anos para 20 anos em 2030 (seis meses por ano). Prejudica os trabalhadores com vínculos mais precários no mercado de trabalho.

9. Substitutivo pune quem começa a trabalhar e contribuir mais cedo: ao só permitir aposentadoria por idade (65 H e 62 M), prejudica quem começa a trabalhar e contribuir mais cedo. Poderia prever sistema de pontos (Fórmula 86-96) como critério de acesso;

10. Redução drástica dos recursos do BNDES/PIS-PASEP: a CF prevê 40% dos recursos do PIS/PASEP para o BNDES. A PEC em seu texto original reduzia para 28% e o relator alterou a destinação. Os recursos passam a ser alocados no RGPS. Medida retira mais de R\$ 200 bilhões do BNDES em 10 anos, o que reduzirá o crédito para investimentos e setores estratégicos de uma economia que poderá entrar em recessão no segundo trimestre.

Pontos mais relevantes que foram retirados da PEC 06

- Retira da PEC 06 a capitalização, com a promessa de retorno de PEC específica no segundo semestre;
- Retira da PEC 06 BPC;
- Retira da PEC 06 aposentadoria especial rural;
- Mantém carência de 15 anos para mulheres;
- Garante reajuste dos benefícios pela inflação;
- Melhoria da regra para professoras (em relação a PEC 06), que passam a ter idade mínima de 57 anos. Atualmente, a idade mínima é de 50 anos; A PEC 06 previa 60 anos. Para professores, a idade mínima é de 60 anos, conforme a PEC 06;
- Passa de 15% para 20% a alíquota da CSLL das instituições financeiras, com impacto de R\$ 50 bi em 10 anos.

Conclusão

- Apesar dos avanços, relator mantém a lógica equivocada da PEC: reduzir, já no curto prazo, despesas do RGPS e do abono salarial para fazer ajuste fiscal e ajustar políticas públicas ao teto de gastos (EC 95);
- Redução da renda disponível dos trabalhadores afetará a economia, que conta com mais de 13 milhões de desocupados e poderá entrar em recessão técnica no segundo trimestre;
- Redução drástica do *funding* do BNDES impactará a economia e a geração de empregos. Medida apenas troca fonte (do BNDES para o RGPS), sem efeito sobre a arrecadação do governo;
- Fora a CSLL dos bancos, não propõe novas fontes de financiamento para a seguridade social.

Medidas de ampliação da
arrecadação e
diversificação de fontes
para a seguridade social

Algumas medidas possíveis

- Entre as medidas de aumento da arrecadação e diversificação da base de financiamento, vale citar duas:
- Revisão dos benefícios tributários no setor de petróleo e gás;
- Instituição de alíquota sobre lucros e dividendos.

Perdas da MP 795

- A MP 795 (Lei 13.586/2017) permite deduzir da base de cálculo do IR e CSLL todas as importâncias aplicadas em petróleo e gás, inclusive bônus de assinatura e royalties que não eram dedutíveis pela Lei da Partilha;
- Para todo o pré-sal, esta dedução envolve uma perda em 25 anos superior a R\$ 1 trilhão, apenas pela dedução de royalties;
- Para estados e municípios, que ficam com 46% do IR, a estimativa de perda é de R\$ 209 bilhões para estados e R\$ 238 bilhões para municípios em 25 anos;
- Só o leilão do excedente da cessão onerosa, a perda é de R\$ 77 bilhões para estados e municípios, sendo R\$ 32 bilhões para o Nordeste. Apenas considerando a dedução do bônus, a perda imediata de estados e municípios é R\$ 11,5 bilhões.

Lucros e dividendos

- Em 1995, o Brasil reduziu de 15% para zero a alíquota de IR cobrada para tributação para os dividendos distribuídos a pessoa física;
- Conforme literatura disponível, dentre as principais economias do mundo, apenas Brasil e Estônia não cobram imposto de renda para dividendos distribuídos a pessoa física;
- De acordo com a base de dados do IRPF 2016/2017, estima-se que, caso se instituísse uma alíquota de 20% sobre dividendos distribuídos a pessoas físicas, haveria potencial de aumento da arrecadação de cerca de R\$ 50 bilhões anualmente;
- Em vinte anos, a arrecadação poderia alcançar R\$ 1 trilhão.

Ajuste fiscal não pode ser apenas pelo lado da despesa. Brasil é um dos países que menos tributa renda e patrimônio dos mais ricos.

Carga Tributária sobre a Renda, Lucro e Ganho de Capital - Brasil e Países da OCDE (2014)

